ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.267/89

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a data de 23.06.89;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 70, alíneas IX e XLVII da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina);

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos/ e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal, conforme / identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50.....	NCZ$	28,00
b) - Trator D-30.....	NCZ$	22,40
c) - Pá-carregadeira.....	NCZ$	15,96
d) - Motoniveladora.....	NCZ$	19,60

Decreto nº 1267/89 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1267/89 - fls.2)

e) - Retroescavadeira.....	NCZ$	15,96
f) - Rolo Compactador.....	NCZ$	15,96
g) - Compressor.....	NCZ$	36,40
h) - Trator estrada de roça.....	NCZ$	14,00
i) - Trator pneu distribuidor adubo orgânico.....	NCZ$	9,10

II - CAMINHÕES CAÇAMBA-BASCUL - P/HORA

a) - Carga de terra, até 3 Km.....	NCZ$	7,00
b) - CARga de cascalho, até 3 Km.....	NCZ$	9,10
c) - Carga de terra e cascalho, além de 3 Km roda - dos, até, sem limite p/Km rodado.....	NCZ$	1,12

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO-FIO

a) - Tubo concreto de 40 cm x 100 cm, por unidade..	NCZ$	12,20
b) - Tubo concreto de 60 cm x 100 cm, por unidade..	NCZ$	18,90
c) - Tubo concreto de 80 cm x 100 cm, por unidade..	NCZ$	35,30
d) - Tubo concreto de120 cm x 100 cm, por unidade..	Ncz$	72,00
e) - Tubo concreto de200 cm x 80 cm, por unidade..	NCZ$	140,00
f) - Cordão meio-fio, por unidade de 1 m.....	NCZ$	6,00
g) - Lajota, por unidade.....	NCZ$	0,50
h) --Pedra irregular p/calçamento, p/milheiro.....	NCZ$	12,00

IV - OUTROS

a) - Cópia xerox, por folha.....	NCZ$	0,18
b) - Decalque p/Taxi, por unidade.....	NCZ$	4,62
c) - Planta p/casa - modelo padrão.....	NCZ$	1,05
d) - Caixa ecológica c/1.000 minhocas.....	NCZ$	4,20

V - PISICULTURA

a) - Alevino carpa comum de 3 a 4 cm, p/milheiro...	NCZ$	14,00
b) - Alevino carpa comum de 5 a 6 cm, p/milheiro...	NCZ$	29,40
c) - Alevino carpa comum de mais de 6 cm p/milh....	NCZ$	49,00
d) - Alevino Carpa hungara de 3 a 4 cm p/milh.....	NCZ$	25,20
e) - Alevino carpa hungara de 5 a 6 cm p/milh.....	NCZ$	49,00
f) - Alevino carpa hungara de mais de 6 cm p/milh..	NCZ$	70,00
g) - Carpa grande viva, por Kg.....	NCZ$	0,84

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1267/89 - fls.3)

VI - MUDAS DE ÁRVORES

a) - Muda de erva mate, por milheiro.....	NCZ$	145,60
b) - Muda Ornamental, por milheiro.....	NCZ$	49,00
c) - Essência nativas, por milheiro.....	NCZ$	14,00
d) - Análise do PH.....	NCZ$	1,00
e) - Análise do NPK.....	NCZ$	3,00
f) - Análise Completa.....	NCZ$	5,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de junho de 1989

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete